Câmara Municipal de Trindade

Estado de Pernambuco

LEI Nº 844, de 02 de fevereiro de 2011.

Ementa: Altera o artigo 1° da Lei Municipal de n° 833/2010, que complementa a Lei n 795/2009, que Institui o Sistema de Controle Interno (SCI) da Câmara Municipal de Trindade-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O caput do artigo 1° da Lei Municipal n° 833/2010, passa a ter a seguinte redação:

> Fica criado no Quadro de Cargos e Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Trindade – PE, o Cargo Comissionado de Coordenador de Controle Interno, CC-1, com salário de R$ 1.800,00 (um mil de oitocentos reais) e institui gratificação de R$ 500,00 (quinhentos reais), para o cargo de Auxiliar da Coordenadoria de Controle Interno, ocupante de cargo efetivo da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1° (primeiro) de janeiro de 2011.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍFIO DE TRINDADE, em 02 de fevereiro de 2011.

Gerôncio Antônio Figueiredo Silva - Prefeito